



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI n.º 11/19

02

164/19

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à dotação orçamentária seguinte, a qual fica incluída na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2019:

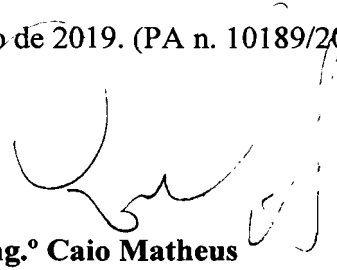
UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.024	3.3.90.40.00	04.000.0000		R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TOTAL					R\$ 100.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
03.05.01	04.122.0011.2.020	3.3.90.11.00	04.000.0000		R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 100.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de março de 2019. (PA n. 10189/2018)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

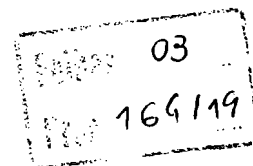


Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

O presente projeto de lei tem por finalidade adequar o orçamento, através de Crédito Especial que atenderá despesas para as quais não houve dotação orçamentária específica.

Para atender as alterações efetuadas pela Portaria n. 388/2018 – STN, faz-se necessária a inclusão da natureza de despesa 3.3.90.40 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Segue a classificação funcional e o custo financeiro a ser inserido:

03.05.01 04.122.0011.2.024 3.3.90.40.00 R\$ 100.000,00

A nova dotação será suprida pela anulação parcial da dotação 726.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

04

164/19

Bertioga, 26 de março de 2019.

OFÍCIO N. 119/2019 - SG

Processo Administrativo n. 10189/2018

(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 357

Data 26/03/2019

Hora 16:49

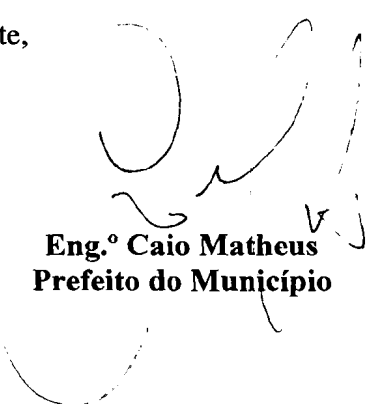
Funcionário B. B. S.

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga